



Exercício: 2024

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 1161/2024

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 418.850,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 418.850,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Administração	
49 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	418.850,00
Total Suplementação:		418.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	418.850,00
Total da Receita:		418.850,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,
em 15/05/2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito



Exercício: 2024

Projeto de Lei nº 1161/2024

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 418.850,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei solicita crédito adicional suplementar para suplementar dotação, utilizando o excesso de arrecadação da receita de Alienação de Bens Móveis, conforme Leilão 001-2024.

Atenciosamente

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito